



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

PARECER JURÍDICO

OBJETO DE ANÁLISE:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca do pedido da empresa CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA a qual apresentou recurso, pois foi desclassificada em razão da suposta ausência de

A empresa participou do Processo Licitatório Eletrônico n. 18/2022 o qual tem como objeto a aquisição de veículo.

É o relato necessário.

O Edital do Processo Licitatório elenca sobre a documentação a ser apresentada na plataforma:

ANEXO 03

{...}

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;

a.2) demonstrações contábeis;

a.3) termo de abertura do livro diário;

a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do pregão.

3.1 A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

3.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo órgão comprador, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

(...)

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

O Requerente informa que em razão de dificuldades com a plataforma BLL, não foi possível inserir a documentação solicitada no Edital, razão pela qual, encaminhou junto

ao recurso: Certidão TJSC e-proc e SAJ, Balanço Patrimonial, Declaração do Contador, e Demonstração de resultados.

Ainda traz o Edital:

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

4.9 Caberá ao fornecedor cadastrar propostas no sistema durante o período de recebimento e na data da disputa de lances acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador.

Frise-se que no próprio *sítio* existem números de telefone – de fácil visualização- para que os interessados possam entrar em contato e resolver os problemas ocorridos com o sistema, não sendo de responsabilidade do Município esse fato.

Além de que, outras empresas conseguiram fazer a inserção de toda a documentação necessária para participar do Certame.

Em face o exposto, presentes os requisitos legais pelo recebimento da impugnação e no mérito opino pelo indeferimento.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 16 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Consultor Jurídico
OAB/SC 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000